



PEC 95/2015 - ALTERA CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO DOS 25% DO ICMS

Descrição: Altera a Constituição Federal, nos seus Incisos I e II do Parágrafo Único do Artigo 158 das regras de repartição da parcela dos Municípios sobre ICMS.

Local: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Senado Federal)

Situação: Pronta para Pauta na comissão

Posição da CNM: A FAVOR

Justificativa:

A CNM é favorável a esta proposição. Há na federação brasileira um problema quanto a repartição de receitas de ordem vertical. O ICMS é uma transferência constitucional dos Estados para seus municípios – do total, uma parcela de 25% é repassada. A participação de cada cidade é influenciada pelo Valor Adicional Fiscal, observando cada lei estadual - esse valor adicional tem peso de 75% do total de cada índice, ou seja, municípios que possuem hidrelétricas, planta industrial ou qualquer outro empreendimento geram mais ICMS de qualquer outro município dentro do próprio estado. Fazendo com que, dentro de um mesmo estado existam municípios que recebem trinta vezes mais recursos per capita que os demais. É fundamental a redistribuição de recursos em função das demandas sociais da população. Desse modo, considerando as diferenças regionais, em termos de nível de renda per capita e indicadores sociais, cada estado definirá os critérios que melhor atendam seus municípios.

Saiba mais:

Texto original

<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3726676&ts=1553096864689&disposition=inline>

Veja a tramitação do projeto na íntegra

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122231>